

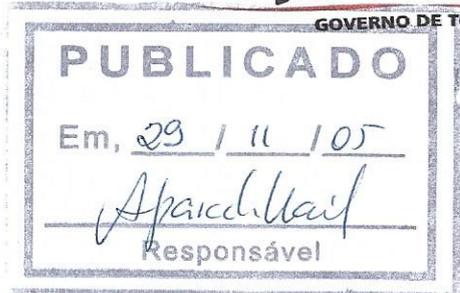


GOVERNO DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

Pernambuco - Brasil - CNPJ: 10.091.510/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 479, DE 29 de NOVEMBRO DE 2005.

Institui a Farmácia Popular no Município de Bezerros e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a lei Federal 10.854/04, o Decreto Presidencial 5.090/04, as Portarias 2.587/04 e 1.761/05 do Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir no município de Bezerros, a Farmácia Popular do Brasil.

Art. 2º - O Crédito Especial para implantação e manutenção da Farmácia Popular do Brasil instituída neste decreto, foi pré-estabelecido pela lei municipal Nº 754 de 10 de novembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 29 de novembro de 2005.


MARCONE DE LIMA BORBA
Prefeito do Município